



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 705, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação do Crédito Especial aberto conforme Lei nº 695/2016, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, cuja fonte de recurso será quaisquer uma das admitidas no art. 43, III, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º A suplementação será pela anulação parcial da seguinte dotação:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Funcional programática: 07.02.10.0301.1032.1.103.44.90.51.00
- Despesa: 450
- Projeto: Construção e Reforma de Unidade de Saúde
- Fonte de Recurso: 6.605 – ROYALTIES DO ESTADO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em Rio Novo do Sul/ES, 14 de dezembro de 2016.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em:

14 DEZ. 2016

deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul


Setor de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Eiriz
PMRNS - Matrícula 3725-7
Área de Recursos Humanos

Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.